Autógrafo nº 073/2022

PROJETO DE LEI Nº 60/2022
Do Sr. Vereador Carlos Eduardo da Silva - Galo

LEI Nº _____

Institui no âmbito do Município de Palmital o "Dia Municipal do Campista Católico".

A Câmara Municipal de Palmital, APROVA:-

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Palmital, o "Dia Municipal do Campista Católico", a ser comemorado, anualmente, no primeiro domingo do mês de agosto.

Art. 2º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com associações, instituições públicas ou privadas para a comemoração do Dia Municipal do Campista Católico e realizar apresentações artísticas, promover debates com a comunidade, etc.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 23 de novembro de 2.022.

FABIANO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente

TATIANE SOUZA ROGATTI ROSSINI
1ª Secretária